

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de Abril de **2022** Edição 1066

www.campos.rj.gov.br



# ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

#### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 144 , DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações: 1.574.169.60

PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	- 5	FONT	E	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2995	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	1.574.169,60
700 40 10 00 000 E00F	and the second		Dec 10 10 10 10 10 10 10 100	-	()		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

#### DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Artigo lo.- Fica aberto no orcamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 477.500.00

PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI		VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

### DECRETO Nº 152 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orcamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações: 477.500,00 Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI	E	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

477.500.00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Govtacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

# DECRETO Nº 153 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orcamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$764.000,00 distribuídos as seguintes dotações: 764.000.00 Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT		VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	764.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

### DECRETO Nº 154 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$514.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	- 3	FONT		VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	514.548,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Excesso 514.548.32

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022 WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

#### DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.380.400.00

PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI		VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2567	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	2.380.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação

477.500.00

764.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	ı	FONTE		VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-2.380.400,00

-2.380.400.00 Anulação ( - )

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

# DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.546.326,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.546.326,60

PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT		VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	26 026 026		265.720,00
PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026		026	780.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI		VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	500.606,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.546.326.60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

#### DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orcamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$648.108,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

648 108 26

and the property of the second							145,72500000000000000000000000000000000000
PROGRAMA DE TRABALHO	æ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI		VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	26 026 026		230.465,00
PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	37.643,26
PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI		VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	3009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	344.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

648 108 26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

#### **DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orcamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$646.689,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 646.689.57

PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	_	FONTE		VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	345.492,68
PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	3012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	138.384,10
PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE		'''	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	3013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	162.812,79

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro

646.689.57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

#### DECRETO Nº 164 . DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orcamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$261.034,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 261.034.18

PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	29 029 029		168.521,37
PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	3015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	7.716,46
PROGRAMA DE TRABALHO	æ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	84.796.35

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 261.034.18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 165 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.452,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

Superávit Financeiro

225,452,00 PROGRAMA DE TRABALHO œ FICHA UNIDADE ORCAMENTARIA FONTE VALOR 3.3.90.30.0 3017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 29 029 02 PROGRAMA DE TRABALHO œ FICHA UNIDADE ORCAMENTARIA FONTE VALOR 08.244.0013.2108.0000 4.4.90.52.00 3018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 29 029 029

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

#### DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.060,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

104.060,73

PROGRAMA DE TRABALHO	æ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI		VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	54.060,73
PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI		VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	50.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

104.060.73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - R.I. 07 de ABRIL de 2022 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orcamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$972,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 972.10 PROGRAMA DE TRABALHO FICHA UNIDADE ORCAMENTARIA VALOR

08.244.0013.2108.0000 3.3.90.30.00 3017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 29 029 029 972,10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

972.10

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

#### DECRETO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.473,98 distribuídos as seguintes dotações:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Suplementação (+) 110.473.98

PROGRAMA DE TRABALHO	æ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.30.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ω	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.39.00	3020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	38.480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	σ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.14.00	3021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	æ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2471.0000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	11.993,98

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

110.473.98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

#### DECRETO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.395.377,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.395.377,11

PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.30.00	3023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	400.924,80
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.39.00	3024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	66.909,98
PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.36.00	3025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	3026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	1.750.020,64
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.51.00	3027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	131.521,69
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.14.00	3028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.395.377.11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Govtacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2,200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.campos.ri.gov.br

225,452.00

#### DECRETO Nº 170 . DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.404.764,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.404.764.30

PODER EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	1.850.000,00
				_			
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.244.0042.2437.0000	4.4.90.52.00	2662	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	438.474,00
PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	37.246,28
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE	:	VALOR
10.122.0082.1147.0000	4.4.90.51.00	3031	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	32.044,02
PROGRAMA DE TRABALHO	ω	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	47.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT	ш	VALOR
15.451.0047.1924.0000	4.4.90.51.00	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	-1.850.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	æ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT	E	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-475.720,28
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT	E	VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2551	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-32.044,02
PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
08.243.0097.2435.0000	3.3.90.30.00	1490	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	-47.000,00
Anulação ( - )							2.404.764,30

Anulação ( - )

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Govtacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

#### DECRETO Nº 171 . DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo lo.- Fica aberto no orcamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação (+)

Resolve:

409.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTE		VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.36.00	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	66	066	066	409.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	œ	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT		VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66	066	066	-248.355,18
PROGRAMA DE TRABALHO	8	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONT		VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66	066	066	-160.644,82

#### Anulação ( - )

-409.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

# **DECRETO Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação (+)

2.0	00,00
-----	-------

PROGRAMA DE TRABALHO	Ф	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI		VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.14.00	2822	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	2.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	α	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA		FONTI		VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-2.000,00

# Anulação ( - )

-2.000.00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

#### **DECRETO Nº 158/2022**

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD's, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (Nfe) e XML de CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (CTe) COM VISTAS A CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território:

CONSIDERANDO o acompanhamento efetivo da Lei nº2.664/96, regulamentada pelo

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ a \ Portaria \ SUCIEF \ N^{\circ} \ 105 \ de \ 03 \ de \ março \ de \ 2022, \ que \ dispõe \ sobre a entrega da DECLANIPM 2022 (ANO-BASE 2021), e dá outras providências;$ 

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Fazenda está disponibilizando o Sistema para acompanhando do Valor Adicionado (VA) para formação do IPM - índice de participação dos pertencente ao município na parcela do ICMS junto aos contribuintes e escritórios de contabilidade no site do município Software (web) para facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do (VA) Valor Adicionado;

CONSIDERANDO que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Corrente" no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro só podem ser realizadas por meio

CONSIDERANDO que a administração pública envida meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com total responsabilidade.

#### **DECRETA**

Art. 1° – Fica estabelecido que as pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual para Apuração do Índice de Participação dos Municípios (DECLAN - IPM) e, também, efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site desta Prefeitura, os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto) e os arquivos digitais dos XML de notas fiscais de emissão própria com dados dos valores

Parágrafo único - A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, só então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar outras inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências com as devidas correções.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$  — Os arquivos deverão ser gerados e enviados por mês de competência e compactados no formato .ZIP

§1º - As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETENCIA	PRAZO LIMITE
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a dez de 2021	Até 30/04/2022
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a dez de 2021	Até 15/05/2022

§2º - A partir da competência maio de 2022, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

- Após a auditoria dos dados enviados e constatada alguma informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Art. 4º - A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal entendidas por descumprimento de obrigações acessórias

Art. 5º - O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução desde Decreto.

Art. 6º - Ficam revogados os Decretos Nº 115/2021 e 158/2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO

#### REPUBLICADO POR INCORRECÃO

#### PORTARIA N°528/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, a pedido, tornar sem a portaria nº 1069/2020 que nomeou, Carla Maria do Amaral Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologica o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Morangaba, Classificação "C", **Símbolo DAS** 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-





#### PORTARIA N°529/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jorge Batista de Assis**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Promoção e Defesa da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Cidadania, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

#### PORTARIA N°530/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Uanderson Gomes Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe da Divisão dos Direitos Coletivos e Difusos Individuais, *Símbolo DAS-T*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

#### PORTARIA N°537/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Camíle de Sousa Henrique Nunes da Cruz, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor do Abrigo e População de Rua – Lar Cidadão, *Símbolo DAS-6*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

#### PORTARIA N°538/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Elaine Souza da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Políticas de Proteção as Vitimas de Racismo e Intolerância Religiosa, *Símbolo DAS-7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

#### PORTARIA N°539/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Neilda Cunha Alves Ferro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais, *Símbolo DAS-5*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

#### PORTARIA N°540/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jerusa Raquel dos Santos Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Projetos, *Símbolo DAS-4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

#### PORTARIA N°541/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Chiarelly Viana dos Santos Garcia**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Gestão da Informação, *Símbolo DAS-6*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

#### PORTARIA N°542/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mariana Andrade Corrêa de Brito**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, *Símbolo DAS-5*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

#### PORTARIA N°543/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto no 001/2021, Rosangela Pereira Marvila, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Proteção de Média Complexidade, *Símbolo DAS-5*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

#### PORTARIA N°544/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Diego Pereira da Cruz, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Proteção de Alta Complexidade, *Símbolo DAS-5*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

#### PORTARIA N°545/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Darcilene Lima Fiuza, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, *Simbolo DAS-6*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

#### PORTARIA N°546/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 075/2022, **Ruan Gomes Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Assessor Especial, *Símbolo DAS-4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

### PORTARIA N°547/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Mericelly Bastos Vilela, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistecial, *Símbolo DAS-4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

#### PORTARIA N°548/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fabiana Barbosa Peixoto Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, *Símbolo FG*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito-

#### PORTARIA N°549/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Paulo Ricardo Vieira Pinto Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Gabinete, *Simbolo DAS-5*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

#### Wladimir Garotinho - Prefeito-

#### PORTARIA N°550/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maria de Fátima Caldas Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Benefícios Eventuais e Defeso, *Símbolo DAS-6*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

# Wladimir Garotinho

#### PORTARIA N°551/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 472/2022 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, **Genil Alves de Paula** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, *Símbolo DAS-4*, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

#### Wladimir Garotinho - Prefeito-

#### PORTARIA N°552/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Robert de Barros Brasil Ganilho** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, *Símbolo DAS-4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

#### Wladimir Garotinho - Prefeito-

#### PORTARIA N°553/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO, Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma de Resolução CME nº 01 de 27 de outubro 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da estrutura básica para comporem o Colegiado de Educação deste Município, a saber:

Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação desta municipalidade, revogando-se a Portaria de nº 1551/2017, que passa a dispor da seguinte forma:

### 1 – Presidência:

Marcelo Machado Feres - matrícula nº 40.743

#### 2 - Vice-presidência:

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto – matrícula nº 16309

### 3 – Secretaria Executiva:

# a) Secretária Executiva:

Adriana Monteiro Rangel Pacheco – matrícula nº 19350

### b) Setor de Arquivo e Protocolo:

Jacinta de Fátima da Silva Mota – matrícula nº 16264 Luciana Pereira Záccaro Ferreira – matrícula nº 11508 Neide da Silveira Rangel dos Santos – matrícula nº 18465

#### 4 – Assessoria Técnica:

Fernanda Barreto dos Santos Caetano de Azevedo – matrícula nº 21365 Josete Pereira Peres Soares – matrícula nº 24738 Sueli André do Nascimento Rosa – matrícula nº 19462-7

- Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Educação são as constantes no Regimento Interno publicado em 27 de outubro de 2007, sob a forma de Resolução CME nº 01/2017.
- $\mbox{Art.}\, 3^{\rm o}$  Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter educacional público relevante.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 1551/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2022.

# Wladimir Garotinho

#### Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

#### Portaria 297/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

**REITERANDO** o compromisso desta gestão pública municipal com o funcionalismo público municipal, com o propósito de promover uma política de valorização do servidor municipal, implementando melhorias na Gestão de Pessoas no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO que o diálogo transparente e portas abertas ao servidor são diretrizes da atual administração pública municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer o calendário de pagamento dos servidores desta Prefeitura Municipal:

Abril – 06/05/2022 Maio – 07/06/2022 Junho – 07/07/2022 Julho – 05/08/2022 Agosto – 08/09/2022 Setembro – 07/10/2022 Outubro – 08/11/2022 Novembro – 06/01/2023

- Art. 2º As datas estabelecidas no art. 1º, em caráter excepcional, e de acordo com o fluxo de caixa, poderão sofrer alterações de acordo com a discricionariedade da Administração Pública, sendo antecipadas sempre que houver disponibilidade financeira.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 1162/2021

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

#### Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

# Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

#### PROC. N° NOME

2021.204.001183-9-PA	Roseli Honório de Souza
2021.204.001198-2-PA	Jane Celeste Monteiro dos Santos
2021.204.001523-7-PA	Maria da Penha Alves Nunes Oliveira
2021.204.001750-3-PA	Adriana Toledo Fernandes Silva
2021.204.001835-1-PA	Sheila de Souza Pereira Araujo
2021.204.002001-5-PA	Ana Beatriz Bacelar Areas
2021.204.002042-1-PA	Cristhina Vieira Moreira dos Santos
2022.204.000673-3-PA	Márcia Valéria de Sá Portal
2022.037.000058-0-PA	Livia Rodrigues Lacerda Azevedo - FMS
2022.204.000817-1-PA	Sandra Rangel de Almeida Viana
2022.204.000830-5-PA	Olavo Luiz Correa Ribeiro
2022.204.000874-3-PA	Patricia da Silva Cordeiro
2022.204.000912-1-PA	Angela Grain Barroso Correa
2022.204.000951-3-PA	Danielle de Oliveira Cabral Crispim
2022.204.000965-P-PA	Alessandra Regina Bastos Braga Ferreira
2022.204.000970-0-PA	Jozileia dos Santos Rodrigues
2022.204.000995-1-PA	Marilia Ribeiro Caixão
2022.204.001003-P-PA	Antonio Onorio de Paula Silva
2022.204.001012-P-PA	Celma Barcelos
2022.204.001021-P-PA	Glett D`Angela da Silva Palmeira do Nascimento
2022.204.001026-6-PA	Lueli Guimarães de Oliveira
2022.204.001028-0-PA	Ramon Areas Pessanha
2022.204.001029-8-PA	Leila Cristina Campista da Silva
2022.204.001044-6-PA	Jocenir Ribeiro da Fonseca
2022.204.001053-6-PA	Luciane Cruz Sant`Ana
_	

#### <u>Processos Despachados pelo Senhor Prefeito</u> Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

#### PROC. N° NOME

2021.204.000587-8-PA	Isabela Azeredo Barros
2021.204.003259-8-PA	Alcemir de Azevedo Monteiro
2022.204.001087-7-PA	Nathallie Samary Felix Rocha Prata
2022.204.001227-6-PA	Naide de Souza
2022.204.001238-0-PA	Livia Maria Rocha Vasconcelos Vilarinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 04/04/2022

### Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -





# <u>Processos Despachados pelo Senhor Prefeito</u> <u>Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos</u>

#### PROC. N° NOME

2022 204 001115-8-PA Jussara Pinto Gomes 2022.204.001125-5-PA Helane Cristina de Leo Beles 2022.204.001170-5-PA Katia Maria Neres Dias Texeira 2022.204.001382-P-PA Fernanda Mattos de Souza 2022.204.001383-7-PA Paulo da Conceição Gomes de Sousa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 06/04/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

### Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO N°	
2022.004.000022-9-CA	Jorge Luiz da Silva Tavares

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

Rodrigo Resende Ramos

Secretário Municipal de Transparência e Controle CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

#### Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº. 2018.018.000016-9-PR

Pregão nº 005/2018

Contrato nº. 089/2018

Empresa Contratada: MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

CNPJ Nº. nº 07.513.623/0001-07

Objeto: prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - Lote 01

Prazo Aditivado: 04 (quatro) meses

Valor do Aditivo: R\$ 1.080.071,20 (Um milhão, oitenta mil, setenta e um reais e vinte

Data da Assinatura: 25/02/2022.

#### PUBLIQUE-SE.

Em 05 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Fazenda Márcio Queiroz Morales

(Publicar por Omissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº. 2018.018.000016-9-PR

Pregão nº 005/2018

Contrato nº. 090/2018

Empresa Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ Nº. nº 53.174.058/0001-18

Objeto: prorrogação contratual por mais 04 (QUATRO) meses, para prestação de serviços

de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazeso – Lote 02 Prazo Aditivado: 04 (quatro) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 25/02/2022.

## PUBLIQUE-SE.

Em 05 de abril de 2022

#### MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Fazenda Márcio Queiroz Morales

(Publicar por Omissão)

# Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N°. 007/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. NO USO DE SUAS ATRIBUÍCÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado:

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Fiscalização para atuar no Contrato nº 004/2020 - Processo administrativo nº 2019.045.000104-6-PR, por meio da Portaria nº 43/2020 no Diário Oficial do dia 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação dos Servidores que compõem a

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 017/2021, no que diz respeito à nomeação do fiscal CARLOS ALBERTO DA CUNHA FIGUEIREDO, matrícula 40.428, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2019.045.000104-6-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, em virtude da sua exoneração publicada no Diário Oficial nº 1056, por meio da Portaria 471/2022.

Art. 2° - Fica designado o servidor GENIL ALVES DE PAULA, matrícula 40.381, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2019.045.000104-6-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, no que diz respeito a fiscalização dos

Art. 3° - A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores, com as suas respectivas áreas de fiscalização:

- Genil Alves de Paula Mat.: 40.381 Gestão Documental;
  Jober Velasco Hernandes Brito Mat.: 26.328 Unidades do 192 e da COI;
- Bruna Fernanda Vassimon Silva Mat.: 34.319 Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde;
  - Genil Alves de Paula Mat.: 40.381 Veículos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 23 de março de 2022, revogando-se as anteriores no mesmo sentido.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

#### Paulo Roberto Hirano

- Secretário Municipal de Saúde -

#### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N°. 008/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 31/2021, no que diz respeito à nomeação do fiscal **CARLOS ALBERTO DA CUNHA FIGUEIREDO**, matrícula 40.428, como fiscal, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29) e W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70), em virtude da sua exoneração publicada no Diário Oficial nº 1056, por meio da Portaria 471/2022

Art. 2° - Fica designado o servidor GENIL ALVES DE PAULA, matrícula 40.381, como fiscal, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas e A. P. PAES DOS SANTOS - ME - (CNPJ: 05.942.381/0001-41), W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70) e FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29).

Art. 3° - Ficam mantidos os servidores THIAGO JOSÉ DIAS DUTRA, matrícula nº 40.448 como gestor de contrato e **BRUNA SIQUEIRA**, matrícula nº 40.472, como fiscal de contrato, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas e A. P. PAES DOS SANTOS - ME - (CNPJ: 05.942.381/0001-41), W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70) e FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29)

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 23 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022.

# Paulo Roberto Hirano

- Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

#### Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

# ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO para GESTÃO 2022//2024

Aos vinte de Dezembro no ano de Dois mil e Vinte e um às nove horas da manhã conforme Edital de Convocação da SMDHS Nº02/2021 do dia 09 de Dezembro do mesmo ano, conforme D.O do Município, foi realizado no Auditório da Casa dos Conselhos situado na Avenida Alberto Torres no Edifício Executivo, Reunião da CAISAN para tratar da Nomeação a Posse dos Conselheiros Representantes do Governo para a Gestão 2022/2024 segundo a pauta a seguir. Discutir o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Formação do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional como também Assuntos Gerais. A Representante do Governo Sra Thais da Silva Serafim iniciou a Reunião explicando a importância do trabalho desenvolvido pela CAISAN e informou que os mesmos Conselheiros nomeados e empossados para a CAISAN também farão parte da composição do COMSEA, representando o Governo. Após a explanação Nomeou e Empossou os Conselheiros Representantes do Governo na Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes conforme o Decreto nº258 de 27 de novembro de 2017 que regulamenta a CAISAN-Municipal, órgão que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes. No âmbito Municípia la Portaria de Nomeação e Posse dos Conselheiros da CAISAN representantes do Governo encontrase no DO de 09 de dezembro de 2021 número 57/2021. Segue os integrantes nomeados e empossados nesta data os membros/Conselheiros: Secretaria Municipal de Agricultura. e empossados nesta data os memoros/consenientos: Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: Titular: Almy Junior Cordeiro e Suplente: Layra Soares; Subsecretaria Municipal de Políticas das Mulheres: Titular: Josiane Borges e Suplemente: Priscila Kelly Pedrosa; Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Fernanda Amaral e Suplemente: Ilanna Moura Figueira; Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa da Pessoa Idosa Titular: Danielle Coutinho Ribeiro Oliveira e Suplente: Joilson Ventura; Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia:Titular: Ingrid Bazílio Ribeiro e Suplemente: Janymara Rodrigues; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:Titular: Thais Serafim e Suplemente: Aline Giovaninne; Gabinete do Prefeito: Titular: Danielle Nascimento Guimarães e Suplente: Greiciani da Silva Cruz Simem; Subsecretaria de Meio Ambiente: Titular: Carlos Ronald Macabú Arêas e Suplemente: Sidney Salgado dos Santos; Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: Titular: Ramiro Elvio Azevedo de Souza e Suplente: Gleiciane Pimentel e Vigilância Sanitária : Titular: Mariana Santos Ribeiro de Mello e Suplente: Renata Lílian de Freitas. Dando a continuidade da reunião foi abordado a importância do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deste Município para o Fortalecimento da Política do SAN e também para a Garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada- DHA. Após os debates sobre o assunto ora mencionado foi criado o grupo de trabalho por aclamação dos conselheiros presentes que atuarão na Construção do Plano representando o Governo. O Grupo de Trabalho(GT) será constituído pelos conselheiros: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Thais Serafim; Subsecretaria de Meio Ambiente: Carlos Ronald Macabú rumano e Sociai: Inais Seranm, Subsecretaria de Meio Ambiente: Carlos Ronald Macaba Aréas; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: Layra Soares e Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia: Ingrid Bazílio Ribeiro. Insta destacar que foi amplamente discutido a relevância da Sociedade Civil na construção do Plano Municipal de SAN. Diante da indefinição, na data desta reunião, dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil do COMSEA, os Representas do Governo aguardam o desfecho da Atual Composição dos Conselheiros da Sociedade Civil para Agendar Reunião com o Objetivo de Contribuir na Construção do Plano Municipal de SAN. Ao final da reunião a Sra Thais agradeceu a presença de todos e eu Leyde Jane Barbosa da Silveira, Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social redigi esta Ata

Rodrigo Nogueira de Carvalho Secretário – SMDHS Mat. 40.442

# Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 08 /04

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 08/04/2022 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a sequinte pauta:

01 - Deliberação de Emenda Parlamentar: Serviço da Assistência São José Operário; Obra do Salvador; Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristão;

02 - Deliberação quanto ao cancelamento da inscrição no CMAS da APAE de Bom Jesus de Itabapoana

> Henrique Augusto Souza Oliveira Presidente

# Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000003-0-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 062.001/2022, e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a "obra de restauração de intertravados e brinquedos na Praça Flamboyant – Jardim Flamboyant – Campos dos Goytacazes", em nome da sociedade empresária F.D.S. Construções Eireц, inscrita no CNPJ sob o nº 40.543.163/0001-35, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 32.011,05 (Trinta e dois mil, onze reais e cinco centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

#### PUBLIQUE-SE.

Em. 04 de abril de 2022.

#### JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO Matrícula nº 40.774

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 0080/2022 PROCESSO N°. 2021.206.000085-8-PR TOMADA DE PREÇOS N°. 015/2021 CONTRATADA: A.G. MONTEIRO NETO e CIA LTDA. CNPJ N°. 12.292.190/0001-47

OBJETO: construção de quadra poliesportiva, localizada na Rua Marte – Distrito de Santa Maria, no Município de Campos dos Goytacazes – RJ.

A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 08 de fevereiro de 2022, que juntamente com o Edital nº 015/2021, na modalidade Tomada de Preços e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 627.263,43 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 08 (oito) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022.

Em 30 de março de 2022.

# JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Mat. nº 40.774

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 0081/2022 PROCESSO N°. 2021.206.000086-5-PR TOMADA DE PREÇO N° 016/2021 CONTRATADA: L. Š.F. FERREIRA ME CNPJ N°. 02.172.134/0001-15

OBJETO: é a modernização de praça com quadras poliesportivas e infraestrutura de lazer — Praça Frei Idelfonso - Distrito de Dores de Macabu, no Município de Campos dos Goytacazes — RJ A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 09 de fevereiro de 2022, que juntamente com o Edital nº 016/2021, na modalidade Tomada de Preços e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 724.185.97 (setecentos e vinte e quatro reais, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 08 (oito) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022.

#### PUBLIQUE-SE.

Em 01 de abril de 2022

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Mat. nº 40.774

### Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### Portaria SEDUCT nº 28/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2022.205.000070-1-PR

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da l. ei Federal nº 8. 666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestora dos Contratos nº 048/2022; 049/2022 e 050/2022

SUELLEN BALDINO DA SILVA, MAT. 41.048; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000070-1-PR.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para Fiscais de Contrato:

INGRID BAZÍLIO RIBEIRO, MAT. 16.067; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000070-1-PR.

SABINE SEIXAS MENEZES, MAT. 16.187; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000070-1-P

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/03/2022.

Campos dos Govtacazes, 07 de abril de 2022.

#### MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Matrícula – 40.743

(PUBLICADO POR OMISSÃO)



#### Portaria SEDUCT nº 30/2022

# DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2021.205.400097-6-PR

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições

legais, CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO que o art, 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sob sua responsabilidade

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400097-6-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

ALESSANDRO VALÉRIO MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA, MAT. 15.098 e 24.655; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400097-6-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400097-6-PR

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22/03/2022.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

#### MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ci-Matrícula – 40.743 ência e Tecnologia

(PUBLICADO POR OMISSÃO)

#### Portaria SEDUCT nº 31/2022

# DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2021.205.400029-P-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8. 666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400029-P-PR

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

ALESSANDRO VALÉRIO MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA, MAT. 15.098 e 24.655; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400029-P-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400029-P-PR

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23/03/2022.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

# MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Matrícula – 40.743

### Portaria SEDUCT nº 35/2022

# DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2021,205.400100-6-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO que o art, 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestora do Contrato nº 0068/2022

LUDMILA GONÇALVES DA MATTA – MAT. 40357; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400100-6-PR.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para Fiscais de Contrato:

ANNA KARINA VIEIRA DE AZEVEDO Y OVIEDO — MAT. 19554; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400100-6-PR.

ÁTIMA ZORAIDE DE SOUZA BARCELLOS TEIXEIRA – MAT. 13423; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400100-6-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO FERES Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Matrícula – 40.743

#### Portaria SEDUCT nº 36/2022

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2021.205.400104-5-PR

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sób sua responsabilidade

#### Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestora do Contrato nº 0069/2022:

LUDMILA GONÇALVES DA MATTA - MAT. 40357; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400104-5-PR

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para Fiscais de Contrato:

ANNA KARINA VIEIRA DE AZEVEDO Y OVIEDO - MAT. 19554: contrato referente ao so de nº 2021.205.400104-5-PR

ÁTIMA ZORAIDE DE SOUZA BARCELLOS TEIXEIRA - MAT. 13423; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400104-5-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

#### MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Matrícula – 40.743

#### Portaria SEDUCT nº 37/2022

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2022.205.000001-8-PR

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados.

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestora de Contrato.

SUELLEN BALDINO DA SILVA, MAT. 41.048; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000001-8-PR

t. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para Fiscais de Contrato:

INGRID BAZÍLIO RIBEIRO, MAT. 16.067; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000001-8-PR

SABINE SEIXAS MENEZES, MAT. 16.187; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000001-8-P

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

#### MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Matrícula - 40.743

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0005L/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2021.205.400123-2-PR

LOCADOR: Comunidade Evangélica Presbiteriana, sob o CNPJ nº 03.248.474/0001-45 OBJETO: — O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Juiz Antônio Braga, nº 123, Santa Rosa, Campos dos Goytacazes/ RJ, destina-se para funcionamento da Escola Municipal Lions I.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.379.24 (Oitenta e três mil. trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

#### PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2022

#### MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 006L/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 2021.205.400129-6-PR

DOCADOR: Valmiran Ferreira Polidorio dos Santos CPF nº 044.969.777-02

OBJETO: — O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua C, Gleba 10, Novo Jockey, Campos dos Goylacazes/RJ, destinase para funcionamento da Creche Escola Jocineia da Silva Borges.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.981,60 (Nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

#### **PUBLIQUE-SE**

Em 05 de abril de 2022

#### MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 009L/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 2021.205.400137-9-PR LOCADOR: Guaracilda Souza Ribeiro, CPF n° 038.054.877-11

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Francisco de Paula, nº 12, Parque São Matheus, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Heloisa Monteiro da

Paixão. VALOR GLOBAL: R\$ 14.445,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) FORMA DE PAGAMENTO: Mensal PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

#### PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2022

#### MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 010L/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2021.205.400133-P-PR LOCADOR: Lenir Henrique da Silva Nunes, sob o CPF n° 001.057.557-02

DSJETO: — O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Amaro Machado, nº 67, Parque Angélica, Campos dos Goytacazes/ RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Carlos Roberto Nunes de Carvalho. VALOR GLOBAL: R\$ 10.728,00 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais) FORMA DE PAGAMENTO: Mensal PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

#### PUBLIQUE-SE

Em 05 de abril de 2022

# MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 013L/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 2021.205.400147-6-PR

LOCADOR: Joelço Ferreira Gonçalwes sob o CPF nº 570.196.737-91
OBJETO: — O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Ariosto Lanes Rabelo, nº 167, Jockey Club, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Ana Beatriz Rangel da

VALOR GLOBAL: R\$ 18.965,76 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

#### PUBLIQUE-SE

Em 05 de abril de 2022

## MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.000082-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município processo n° 2022.203.000082-3-PN, conforme parecer da Procuradoria deste Municipio nº 054.009/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à na Rua Menino Valdemir Machado, nº 87, Parque Angélica, destinado à instalação Creche Escola Carlos Roberto Nunes de Carvalho, cujo locador é o Sr². Gilson de Souza Soares, sob o CPF n° 322.290.547-91, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022

#### MARCELO MACHADO FERES MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

(Republicado por incorreção)

#### Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **CACS FUNDEB -**

#### ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e o Ilmº Sr. Secretário de Educação Professor Marcelo Feres, para a Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 06 de Abril (quarta-feira) às 10 horas, de acordo com os quóruns regimentais, de forma presencial no endereço na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Sete Capitães, 46, Centro,

- Telestruturação das Unidades Escolares com seus gastos e prazos para conclusão.

  Tenestruturação das Unidades Escolares com seus gastos e prazos para conclusão.

  Tentrega presencial das notas já disponíveis para Análise.

  Planejamento que a secretaria usou para gastar os recursos do Fundeb.

  Não recebimento, até a presente data, de proposta do PCCS por este Conselho.

- 4- Nado Tecebninento, até a presente data, de proposta do PCCS por este Conseino.
  5- Falta do Transporte Escolar nas áreas Rurais.
  6 Alimentação escolar
  7 Falta de cuidador/mediador para crianças com necessidades especiais
  8 Envio das notas ao conselho com antecedência (por bimestre ao menos).
  9 Inclusão de um membro do Cacs Fundeb na comissão de atualização do PCCS

Graciete Santana Nogueira Nunes
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

#### Fundação Municipal de Saúde

# PORTARIA GP/ FMS Nº. 016/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8,666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado:

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 011/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de março de 2021.

Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – RODRIGO PRIMO DE SOUZA, portador da matrícula funcional nº 26.418 e ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 40.604, como fiscais dos Contratos de materiais de consumo hospitalar de farmácia e medicamentos da Fundação

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº. 017/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional n° 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 070/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2021;



Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I-MILENA CASTELAR CHALITA, portadora da matrícula funcional nº 27588 e ADRIANO MUNIZ DE SOUZA, portador da matrícula funcional n.º 28.469, como fiscais dos Contratos, referentes aos Processos cujo objeto é o fornecimento de bolsas de coleta de sangue, duplas e triplas e locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes do Hemocentro Regional de Campos, pertencente a Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação

Campos dos Govtacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº. 018/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional n° 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal n°8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 028/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de abril de 2021

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

1 – LUÍS CLÁUDIO GOMES REIS, portador da matrícula funcional nº 40.588 e EDUARDO GONÇALVES DA COSTA, portador da matrícula funcional nº 26.922, como fiscais do contrato de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador do Hospital Ferreira Machado, unidade hospitalar da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza** Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº. 019/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o Art. 67 da Lei federal n°8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade

#### Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 071/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de Maio de 2021;

Art. 2°. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – RENATO DA SILVA SANTOS, portador da matrícula funcional n°. 27.318, fiscal no Hospital Ferreira Machado, POLYANNA P. VELASCO BELMONT, portadora da matrícula funcional n° 26.575-3, fiscal no Hospital Geral de Guarus e JEAN CARLOS DE ALMEIDA GODINHO, portador da matrícula funcional n° 40.560, fiscal nas unidades Pré-Hospitalares, dos contratos de serviço de monitoramento pessoal de radiação ionizante que atradem se unidades que integran extrativa da Europacão Municipal do Saúde. atendem as unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº. 020/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 005/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 03/02/2021.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS: I – ÍTALO RODRIGUES GUIMARÃES COSTA, portador da matricula funcional nº. 40.446, ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR, portador da Matrícula Funcional n.º 40.604, fiscais do contrato de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender as unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º. Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Govtacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº. 021/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional n° 28.634, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8,666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

#### Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 013/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de março de 2021.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – ADRIANO MUNIZ DE SOUZA, portador da matricula funcional nº 28.469, ANA
CRISTINA BRANDÃO MARTINS, portadora da matricula funcional nº 25.429 e JOSÉ LUIZ
KURY, portador da matrícula funcional nº 27.449, como fiscais dos contratos de Bens em
Almoxarifado e Laboratório da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação

Campos dos Govtacazes, 05 de abril de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza** Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº. 022/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 068/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2021.

Art. 2°. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:
I — BRUNO DE SOUZA BARROSO, portador da matrícula funcional nº 27.338 e ROGÉRIO CARLOS AGUILEIRAS JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 40.604, fiscais dos contratos de serviços relacionados a Tecnologia da Informação e Mecanografia, da Fundação Municipal de Saúde

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza** Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### PORTARIA GP/ FMS Nº. 023/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de abril de 2021.

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – ADRIANO MUNIZ DE SOUZA, portador da matricula funcional n.º 28.469, ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR, matrícula funcional n.º 40.604, JOSÉ LUIZ KURY portador da matricula funcional nº 27.449 e RONY MÁRCIO MONTEIRO, portador da matricula funcional nº 33.127, fiscais dos Contratos referentes ao Pregão SRP nº 019/2019, Processo nº 2019.099.000082-2-PR, cujo objeto é locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes (referente aos lotes frustrados do pregão nº 009/19).

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº. 024/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional n°28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 037/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2021.

Art. 2°. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I - LUÍS CLÁUDIO GOMES REIS, matrícula funcional nº 40,588, fiscal no Hospital Ferreira Machado, RAQUEL CRISTINA DE FARIA E SILVA MELO, matricula funcional nº 25.762, fiscal no Hospital Geral de Guarus, WELLINGTON DE MOURA SANTOS, matricula funcional n° 40.400 fiscal nas Unidades Pré-Hospitalares e **RAPHAEL BECHARA DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 28.762, fiscal da Fundação Municipal de Saúde, dos contratos de prestação de servicos contínuos de locação de cilindros para gases medicinais das unidades da Fundação Municipal de Saúde

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Govtacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS N.º. 025/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado:

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve: Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 042/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de abril de 2021.

Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – ÍTALO RODRIGUES GUIMARÃES COSTA, portador da matricula funcional nº. 40.446 e ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 40.604, fiscais do contrato de serviços de lavanderia hospitalar, com fornecimento de material, para atender as unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de

Art. 3°. Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Govtacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº. 026/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal n°8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 010/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2021.

Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

Art. 2°. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – MICHELLE GOMES PEREIRA, portadora da matrícula funcional n°. 26.505, fiscal no Hospital Ferreira Machado, INGRID BAZÍLIO RIBEIRO, portadora da matrícula funcional n° 27.593, fiscal no Hospital Geral de Guarus, BRUNA FERNANDA VASSIMON DOS SANTOS, portadora da matrícula funcional n° 34.319, fiscal nas unidades Pré-Hospitalares e ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JÚNIOR, fiscal na Fundação Municipal de Saúde, dos contratos de serviço de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, de forma contínua, para atender a pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº. 027/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8,666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

PODER EXECUTIVO

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 029/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de abril de 2021

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – LUÍS CLÁUDIO GOMES REIS, portador da matrícula funcional nº 40.588 e EDUARDO GONÇALVES DA COSTA, portador da matrícula funcional nº 26.922, como fiscais do contrato de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas centrais da rede de gases medicinais, ar comprimido e vácuo, específico na área hospitalar, do Hospital Ferreira Machado, unidade pertencente à Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### PORTARIA GP/ FMS Nº. 028/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1°. Tornar sem efeito a portaria n° 001/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2021

Art. 2º. Nomear **ANDRÉA MOREIRA ARAÚJO DE AZEVEDO**, portadora da matrícula funcional nº 33.899, como Gestora de Contratos da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 25 de fevereiro de 2022

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

# PORTARIA GP/ FMS Nº. 029/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal n°8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado:

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 012/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de março de 2021, que nomeou GUILHERME RIBEIRO RANGEL, portador da matricula funcional nº. 33.861, fiscal no Hospital Ferreira Machado e HÉLIO DA NÓBREGA NOVAIS, portador da matrícula funcional nº. 100.499, fiscal no Hospital Geral de Guarus, dos contratos de serviço para realização de exames de diagnósticos de ressonância magnética que atendem aos pacientes internados nos Hospitais da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro 29116894/0001-61 Exercício: 2022

### **BALANCETE-ISOLADO** FUNDACAO MUNICIPAL SAUDE (UG:12)

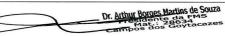
Fevereiro Pag								
CONTA	ENT.	TITULOS	R/ISF	SALI	DO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	12	ATIVO		-2	88.784.376,10	21.154.512.15	15.298.631.76	94.640.256.49
110000000	12	ATIVO CIRCULANTE		-	23.704.794,80	21.154.512.15	15.298.631.76	29.560.675.19
111000000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		-	1.221.467,63	13.617.965.89	14.113.045.11	726.388.41
111100000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			1.221.467,63	13.617.965,89	14.113.045,11	726.388,41
111110000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		-	1.221.467,63	13.617.965,89	14.113.045,11	726.388,41
111110200	(2) 12	CONTA ÚNICA (F)	P	F	10.204,68 D	13.511.221.96	13.511.221.96	10,204,68 D
111115000	(2) 12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA USO GERAL	- P	F	1.211.262,95 D	106.743,93	601.823,15	716.183,73 D
113000000	12	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		-	6.132.562,22	53.169,31	0,00	6.185.731.53
113100000	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		-	286.131.04	42.000,00	0,00	328.131.04
113110000	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0	-	286.131.04	42.000,00	0,00	328.131.04
113110100	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	_	-	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00



113110198	(3)	12	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P	P	0.00 D	42.000,00	0,00	42.000,00 D
113111400	(3)	12	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (F)	P	F	286.131,04 D	0,00	0,00	286.131.04 D
113500000		12	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		-	5.846.431,18	11.169,31	0,00	5.857.600,49
113510000		12	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO		-	5.846.431,18	11.169,31	0,00	5.857.600,49
113510200		12	DEPÓSITOS JUDICIAIS		-	5.846,431,18	11,169,31	0,00	5.857.600.49
113510201	(3)	12	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P	F	5.846.431,18 D	11.169,31	0,00	5.857.600,49 D
115000000		12	ESTOQUES		-	16.350.764,95	7,483,376,95	1.185.586,65	22,648,555,25
115600000		12	ALMOXARIFADO		-	16.350.764.95	7.483.376,95	1.185.586.65	22.648.555,25
115610000		12	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO			16.350.764,95	7.483.376,95	1.185.586,65	22.648.555,25
115610100		12	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	P	2.578.648,47 D	601.766,45	993.727,30	2.186.687,62 D
115610500		12	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	P	13.772.116,48 D	6.881.610.50	191.859,35	20.461.867,63 D
120000000		12	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		-	65.079.581,30	0.00	0,00	65.079.581,30
122000000		12	INVESTIMENTOS		-	10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122700000		12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			10.705.469,61	0.00	0,00	10.705.469,61
122710000		12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO		-	10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122719900		12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	P	P	10.705.469.61 D	0.00	0,00	10.705.469,61 D
123000000		12	IMOBILIZADO		-	54.374.111.69	0,00	0,00	54.374.111,69
123100000		12	BENS MÓVEIS		-	54.374.111,69	0,00	0,00	54.374.111.69
123110000		12	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		-	54.374.111,69	0.00	0,00	54.374.111,69
123110100		12	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		-	45.206.859,89	0,00	0,00	45.206.859,89
123110102		12	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P	P	106.148,01 D	0.00	0,00	106.148.01 D
123110103		12	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARE	S,P	P	41.733.128,64 D	0,00	0,00	41.733.128,64 D
123110105		12	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P	P	36.399,55 D	0,00	0,00	36.399,55 D
123110108		12	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	P	P	91.276,75 D	0,00	0,00	91.276,75 D
123110109		12	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)		P	880.881,53 D	0,00	0,00	880.881,53 D
123110112		12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P	Р	1.428,00 D	0,00	0,00	1.428,00 D
123110121		12	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P	P	2.357.597,41 D	0,00	0,00	2.357.597,41 D
123110200		12	BENS DE INFORMÁTICA		-	1.704.523,04	0,00	0,00	1.704.523,04
123110201		12	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P	P	1.704.523,04 D	0,00	0,00	1.704.523,04 D
123110300		12	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			4.329.543,92	0,00	0,00	4.329.543,92
123110301		12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P	P	286.270,15 D	0,00	0,00	286.270,15 D
123110302		12	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P	P	284.150,00 D	0,00	0,00	284.150,00 D
123110303		12	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P	P	3.759.123,77 D	0,00	0,00	3.759.123,77 D
123110400		12	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		-	204.556,65	0,00	0,00	204.556,65
123110405		12	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P	P	152.454,06 D	0,00	0,00	152.454,06 D
123110406		12	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO (P)	P	P	52.102,59 D	0,00	0,00	52.102,59 D
123110500		12	VEÍCULOS		-	2.763.644,15	0,00	0,00	2.763.644,15
123110503		12	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA (P)	P	P	2.763.644,15 D	0,00	0,00	2.763.644,15 D
123119900		12	DEMAIS BENS MÓVEIS		-	164.984,04	0,00	0,00	164.984,04
123119908		12	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P	P	3.507,36 D	0,00	0,00	3.507,36 D
123119999		12	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P	P	161,476,68 D	0.00	0,00	161,476,68 D
200000000		12	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-	(87.816.839,97)	13.398.930,59	12.483.267,46	(86.901.176,84)
210000000		12	PASSIVO CIRCULANTE		-	(18.485.149,01)	13.398.930,59	12.483.267,46	(17.569.485,88)
211000000		12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		-	(962.858,14)	77.577,75	29.980,33	(915.260,72)
211100000		12	PESSOAL A PAGAR		-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110000		12	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110400		12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL			(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)

Itabajara Carneiro Faria Ass. Chefe da Contabilidado FMS Mat.: 28861 - GRCIRIJ 91834-0 CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva Diretora Financeira e Contabil Mat.: 100598





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro 29116894/0001-61 Exercício: 2022

### **BALANCETE-ISOLADO**

FUNDACAO MUNICIPAL SAUDE (UG:12)

				Fe	evereiro			Page 2 of 7
CONTA	ENT	TITULOS	GR/ISF	FSA	LDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D
211110412	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGO		F.	(19.560,58) C	0,00	0,00	(19.560,58) C
211400000	12		33 (	_	(943.297,56)	77.577.75	29.980,33	(895.700,14)
11420000	12				(28.088,62)	29.980.33	29.980,33	(28.088,62)
11420100	12	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE		4	0,00	29.980,33	29.980,33	0,00
211420101	12	PREVIDÊNCÍA (RPPS)  CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVID  (RPPS) (F)	ÊNCIAP	F	0,00 C	29.980,33	29.980,33	0,00 C
11429900	13			_	(28.088,62)	0,00	0,00	(28.088,62)
211429901	(3) 12		P	F	(28.088,62) C	0,00	0,00	(28.088,62) C
11430000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO		ä	(915.208,94)	47.597,42	0,00	(867.611,52)
211430100	12			-	(915.208,94)	47.597,42	0,00	(867.611,52)
211430101	12	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)		F	(96.487,15) C	0,00	0,00	(96.487,15) C
211430102	12			F	(523.571,62) C	47.597,42	0,00	(475.974,20) C
211430112	12		O (P) P	P	(295.150,17) C	0,00	0,00	(295.150,17) C
212000000	12	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		-	(213.323,91)	20.158,56	0,00	(193.165,35)
212500000	12		OS E	-	(213.323,91)	20.158,56	0,00	(193.165,35)
212510000	12	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMO FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO CONSOLI		~	0,00	0,00	0,00	0,00
212511100	(3) 12		IOS (PP	P	0.00 C	0.00	0,00	0.00 C
212520000	12	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMO FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	DSE	÷.	(213.323,91)	20.158,56	0,00	(193.165,35)
212520100	(2)	INTRA		-	(040 000 04) 0			
212520100 213000000	(3) 13		ios (FP	F -	(213.323,91) C (13.018.819,95)	20.158,56 13.152.700,73	0,00 12.329.084,36	(193.165,35) C (12.195.203,58)
13100000	12		IS A	=	(13.018.819,95)	13.152.700,73	12,329,084,36	(12.195.203,58)
213110000	12	CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	IS A	-	(13.018.819,95)	13.152.700,73	12.329.084,36	(12.195.203,58)
213110100	12			-	(13.018.819,95)	13.152.700,73	12.329.084,36	(12.195.203,58)
213110101	(3) 12			F	(10.028.315,11) C	7.534.295,88	6.895.410,50	(9.389.429,73) C
213110102	(3) 1:		P	F	0,00 C	1.110.431,10	1.110.431,10	0,00 C
213110109	(3) 12		P	F	(2.990.504,84) C	4.507.973,75	4.323.242,76	(2.805.773,85) C
218000000	12			-	(4.290.147,01)	148.493,55	124.202,77	(4.265.856,23)
18800000	13			-	(4.290.147,01)	106.493,55	80.202,77	(4.263.856,23)
218810000	1:			-	(11.210,91)	0,00	0,00	(11.210,91)
18810100	1:			_	(873,56)	0,00	0,00	(873,56)
18810110	12		P	F	(873,56) C	0,00	0,00	(873,56) C
18810400	12		P	F	(10.337,35)	0,00	0,00	(10.337,35)
18810401 18810499	(3) 12			F	(6.429,49) C	0,00	0,00	(6.429,49) C
18830000	(3) 12		· P	-	(3.907,86) C	0,00	0,00	(3.907,86) C
18830100	12		.0	-	(3.261.599,17)	23.735,60	26.389,98	(3.264.253,55)
18830100	12		D	F	(3.261.599,17)	23.735,60	26.389,98	(3.264.253,55)
18830102	12		IRREP	F	(2.165.011,90) C (1.096.587,27) C	23.735,60	26.389,98 0,00	(2.167.666,28) C (1.096.587,27) C
218850000	12	(F) VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS -		-	(1.017.336,93)	82.757,95	53.812,79	(988.391,77)
218850100	12	MUNICÍPIO CONSIGNAÇÕES (F)			(1.017.336.03)	02 757	ED 045	-
218850100	1.		P	F	(1.017.336,93)	82.757,95	53.812,79	(988.391,77)
18900000			Р	-	(1.017.336,93) C	82.757,95	53.812,79	(988.391,77) C
18910000	12			-	0,00	42.000,00 42.000,00	44.000,00 44.000,00	(2.000,00)
18910200	(3) 12		P	F	0,00 C	2.000,00	2.000,00	0,00 C
18910300	(3) 12		P	F	0,00 C	40.000,00	42.000,00	(2.000,00)
20000000	12			2	(3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)
21000000	12	E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	IAS	-	(3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)
21400000	12			B 15	(3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)
21410000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃ		-	(3.040.756,89)	0,00	0,00	(3.040.756,89)
21410100	12	PARCELADO (P)	Р	P	(3.040.756,89) C	0,00	0,00	(3.040.756,89)
230000000	12			-	(66.290.934,07)	0,00	0,00	(66.290.934,07)
231000000	12			-	(14.690.324,67)	0,00	0,00	(14.690.324,67)
		PAIRIMONIO SUCIAL		-	(14.690.324,67)	0,00	0.00	(14.690.324,67)
231100000 231110000	12	PATRAMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		P	(14.690.324,67) C	0,00	0,00	(14.690.324,67)

Itabajara Carnetro Farisa Ass. Chefe da Contabilidado FMS Mat.: 28861 - CRCRI 91934-0 CPF.: 501.796.597-15







Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro 29116894/0001-61 Exercício: 2022

# **BALANCETE-ISOLADO**

FUNDACAO MUNICIPAL SAUDE (UG:12)

				F	evereiro			Page 3 of 7
CONTA	ENT.	TITULOS	R/IS	FSA	LDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_0
237000000	12	RESULTADOS ACUMULADOS	IIII-		(51.600.609,40)	0,00	0,00	(51.600.609,40)
237100000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-	(51.600.609,40)	0,00	0,00	(51.600.609,40)
237110000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO			193.416.167,98	0,00	0,00	193.416.167,98
237110100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	Ρ	193.416.167,98 C	0,00	0,00	193.416.167,98 C
237120000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTR. OFSS	4	-	(254.237.440,57)	0,00	0,00	(254.237.440,57)
237120100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Р	Р	(254.237.440,57) C	0,00	0,00	(254.237.440,57) C
237130000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTE OFSS - UNIÃO	2	-	9.220.663,19	0,00	0,00	9.220.663,19
237130100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	P	9.220.663,19 C	0,00	0,00	9.220.663,19 C
300000000	12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		-	232.999,92	6.459.381,49	0,00	6.692.381,41
310000000	12	PESSOAL E ENCARGOS		-	0,00	29.980,33	0,00	29.980,33
312000000	12	ENCARGOS PATRONAIS			0,00	29.980,33	0,00	29.980,33
312200000	12	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		-	0,00	29.980,33	0,00	29.980,33
312230000	12	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		-	0,00	29.980,33	0,00	29.980,33
312230100	(36)12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	Р	_	0,00 D	29.980,33	0,00	29.980,33 D
330000000	12	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITA		•	0,00	6.426.820,20	0,00	6.426.820,20
331000000	12	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20	0,00	993.727,30	0,00	002 727 20
331100000	12	CONSUMO DE MATERIAL		2	0,00	993.727,30		993.727,30
33110000	12	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		E 5		The second secon	0,00	993.727,30
	20 34	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	Р	. P	0,00	993.727,30	0,00	993.727,30
331110600	(36) 12			7	0,00 D	556.200,75	0,00	556.200,75 D
331111600	(36) 12	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	-	0,00 D	10.671,24	0,00	10.671,24 D
331111700	(36)12	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	-	0,00 D	681,24	0,00	681,24 D
331112000	(36)12	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	P	-	0,00 D	10.657,55	0,00	10.657,55 D
331112200	(36)12	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P	•	0,00 D	1.688,20	0,00	1.688,20 D
331112400	(36)12	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P	-	0,00 D	414,76	0,00	414,76 D
331112500	(36)12	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	P		0,00 D	3.525,40	0,00	3.525,40 D
331113500	(36)12	MATERIAL LABORATORIAL	P	-	0,00 D	409.888,16	0,00	409.888,16 D
332000000	12	SERVIÇOS		-	0,00	5.433.092,90	0,00	5.433.092,90
332100000	12	DIÁRIAS			0,00	2,000,00	0,00	2.000,00
332110000	12	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		-	0,00	2,000,00	0,00	2.000,00
332110100	(36)12	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	-	0,00 D	2.000,00	0,00	2,000,00 D
332200000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		_	0,00	3.809.665,70	0,00	3.809.665,70
332210000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO			0,00	3.809.665,70	0,00	3.809.665,70
332212600	(36)12	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Р	•	0,00 D	3.809.665,70	0,00	3.809.665,70 D
332300000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0,00	1.621.427,20	0.00	1 (21 427 20
332310000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO		2	0,00	1.621.427,20	0,00 0,00	1.621.427,20 1.621.427,20
332310600	(36) 12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Р	2	0,00 D	158.630,76	0,00	150 000 70 7
332310800	(36) 12	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA GÁS E OUTROS		-	0,00 D	160.179,81	0,00	158.630,76 D 160.179,81 D
332310900	(36)12	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Р	120	0,00 D	1 110 421 10		1 338 367 36
332310000	(36) 12	LOCAÇÕES	P	100		1.110.431,10	0,00	1.110.431,10 D
332315400	(36) 12	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P		0,00 D	11.836,68	0,00	11.836,68 D
340000000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	F	×	0,00 D 232.999,92	180.348,85 2.580,96	0,00 0,00	180.348,85 D 235.580,88
341000000	12	FINANCEIRAS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS			232.999,92	0,00	0,00	232.999,92
341100000	12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		٠	232.999,92	0,00	0,00	232.999,92
341130000	12	INTERNA JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL			232,999,92	0,00	0,00	232,999,92
341130200	(36)12	INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA -	P	-	232.999,92 D	0,00	0,00	232.999,92 D
342000000	12	INTER OFSS - UNIÃO JUROS E ENCARGOS DE MORA			0.00			
342300000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE		18	0,00	2.580,96	0,00	2.580,96
		BENS E SERVIÇOS		•	0,00	2.580,96	0,00	2.580,96
342310000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		•	0,00	2.580,96	0,00	2.580,96
342310100	12				0,00	2.580,96	0,00	

Itabajara Carneiro Farisa Ass. Chefeda Contabilidade-FMS Mat.: 28861-CRC/RJ 91934-O CPF.: 501.796.597-15







Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro 29116894/0001-61 Exercício: 2022

# **BALANCETE-ISOLADO**

FUNDACAO MUNICIPAL SAUDE (UG:12)

Alternative services				FE	evereiro			Page 4 of 7
CONTA	ENT.	TITULOS	GR/IS	FSA	LDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_
342310102	(36)12	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Р	-	0,00 D	2.580,96	0,00	2.580,96 D
400000000 430000000	12 12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E		-	(1.200.536,05) 0,00	0,00 0,00	13.230.925,01 1.186.227,10	(14.431.461,06) (1.186.227,10)
433000000	12	DIREITOS EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃ	0		0,00	0,00	1.186.227,10	(1.186.227,10)
433100000	12	DE SERVIÇOS VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E		20	0,00	0,00	1.186.227,10	1 - 2 - 5 - 5
		DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS,			174			(1.186.227,10)
433120000	12	DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		· ·	0,00	0,00	1.186.227,10	(1.186.227,10)
433123300	(36)12	SERVICOS DE SAUDE	P	-	0,00 C	0,00	1.186.227,10	(1.186,227,10) C
440000000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		•	(7.212,51)	0,00	5.621,87	(12.834,38)
445000000	12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		•	(7.212,51)	0,00	5.621,87	(12.834,38)
445100000	12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		-	(7.212,51)	0,00	5.621,87	(12.834,38)
445110000	(36) 12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Р	•	(7.212,51) C	0,00	5.621,87	(12.834,38) C
450000000	12	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		-	(1.190.293,54)	0,00	11.642.968,94	(12.833.262,48)
451000000	12	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		-	(1.190.293,54)	0,00	11.642.968,94	(12.833.262,48)
451100000	12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃ ORÇAMENTÁRIA	0	•	(1.190.293,54)	0,00	11.642.968,94	(12.833.262,48)
451120000	12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃ ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0	ĕ	(1.190.293,54)	0,00	11.642.968,94	(12.833.262,48)
451120200	(36)12	REPASSE RECEBIDO	Р	*	(1.190.293,54) C	0,00	11.642.968,94	(12.833.262,48) C
490000000	12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-	(3.030,00)	0,00	396.107,10	(399.137,10)
499000000	12	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		•	(3.030,00)	0,00	396.107,10	(399.137,10)
499900000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSO	)S	-	(3.030,00)	0,00	396.107,10	(399.137,10)
499910000	(36)12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	P	e e	0,00 C	0,00	396.107,10	(396.107,10) C
499920000	(36)12	CONSOLIDAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS INTRA OFSS	. P	•	(3.030,00) C	0,00	0,00	(3.030,00) C
500000000	12	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	)	-	167.041.538,29	32.430.873,74	6.131.223,56	193.341.188,47
520000000	12	ORÇAMENTO APROVADO			151.885.869,79	32.430.873,74	6.131.223,56	178.185.519,97
521000000	12	PREVISÃO DA RECEITA			20.598.851,32	0,00	0,00	20.598.851,32
521100000	12	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		-	20.598.851,32	0,00	0,00	20.598.851,32
521110000	(6) 12	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0	•	20.598.851,32 D	0,00	0,00	20.598.851,32 D
522000000	12	FIXAÇÃO DA DESPESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		•	131.287.018,47	32.430.873,74	6.131.223,56	157.586.668,65
522100000 522110000	12 12	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOTAÇÃO INICIAL		•	86.694.437,08	5.930.000,00	5.930.000,00	86.694.437,08
522110000	(7) 12	CRÉDITO INICIAL	0	- 2	86.694.437,08 86.694.437,08 D	0,00	0,00	86.694.437,08
522120000	12	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	U		805.000,00	0,00 2.965.000,00	0,00	86.694.437,08 D
522120100	(8) 12	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0	_	805.000,00 D	2.965.000,00	0,00	3.770.000,00 3.770.000,00 D
522130000	12	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		-	0,00	2.965.000,00	2.965.000,00	0,00
522130300	(8) 12	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0		805.000,00 D	2.965.000,00	0,00	3.770.000,00 D
522139900	(8) 12	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0	7	(805.000,00) C	0,00	2.965.000,00	(3.770.000,00) C
522190000	12	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃ	0	-	(805.000,00)	0,00	2.965.000,00	(3.770.000,00)
522190400		(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0	-	(805.000,00) C	0,00	2.965.000,00	(3.770.000,00) C
522900000	12	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			44.592.581,39	26.500.873,74	201.223,56	70.892.231,57
522910000	12	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	_	-	23.412.185,98	16.605.247,62	100.611,78	39.916.821,82
522910100	(7) 12	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	0	- F	23.782.085,98 D	16.605.247,62	0,00	40.387.333,60 D
522910300 522920000	(7) 12 12	EMPENHOS POR EMISSÃO	0	1	(369.900,00) C 21.180.395,41	0,00	100.611,78	(470.511,78) C
522920100	12	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		Ī	21.180.395,41	9.895.626,12 9.895.626,12	100.611,78	30.975.409,75
522920101	(9) 12	EMISSÃO DE EMPENHOS	0	-	21.180.395,41 D	9.895.626,12	100.611,78 0,00	30.975.409,75 31.076.021,53 D
522920103	(11)12	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	ō	_	0,00 C	0,00	100.611,78	(100.611,78) C
530000000	12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	-	15.155.668,50	0,00	0,00	15.155.668,50
531000000	12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0: 5:	743.344,77	0,00	0,00	743.344,77
531100000	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS			743.344,77 D	0,00	0,00	743.344,77 D
531700000	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃ NO EXERCÍCIO		-	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						

Ass. Chefe da Contabilidade - FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15





Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro 29116894/0001-61 Exercício: 2022

# **BALANCETE-ISOLADO**

FUNDACAO MUNICIPAL SAUDE (UG:12)

				F	evereiro			Page 5 of 7
CONTA	ENT.	TITULOS	R/IS	FSA	ALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_
532100000 532200000	(9) 12 (9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0		2.186.919,80 D 12.225.403,93 D	0,00 0,00	0,00 0,00	2.186.919,80 D 12.225.403,93 D
532700000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0	-	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	12	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		•	(167.041.538,29)	91.735.757,52	118.035.407,70	(193.341.188,47)
620000000	12	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		. =	(151.885.869,79)	90.888.591,89	117.188.242,07	(178.185.519,97)
621000000	12	EXECUÇÃO DA RECEITA			(20.598.851,32)	1.191.848,97	1.191.848,97	(20.598.851,32)
621100000	(5) 12	RECEITA A REALIZAR	0		(20,588,608,81) C	1.191.848,97	0,00	(19.396.759,84) C
621200000	(6) 12	RECEITA REALIZADA	0	-	(10.242,51) C	0,00	1.191.848,97	(1.202.091,48) C
622000000	12	EXECUÇÃO DA DESPESA		-	(131.287.018,47)	89.696.742,92	115.996.393,10	(157.586.668,65)
622100000	12	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		-	(86.694.437,08)	54.583.189,38	54.583.189,38	(86.694.437,08)
622110000	(7) 12	CRÉDITO DISPONÍVEL	0	-	(63.282.251,10) C	19.570.247,62	3.065.611,78	(46.777.615,26) C
622120000	12	CRÉDITO INDISPONÍVEL		-	(2.231.790,57)	9.996.237,90	16.705.859,40	(8.941.412,07)
622120200	(26)12	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	0	-	(2.231.790,57) C	9.996.237,90	16.705.859,40	(8.941.412,07) C
622130000	12	CRÉDITO UTILIZADO		-	(21.180.395,41)	25.016.703,86	34.811.718,20	(30.975.409,75)
622130100	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0		(20.376.226,45) C	12.491.901,84	9.895.626,12	(17.779.950,73) C
622130200	(27)12	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0	-	(736.895,53) C	67.755,98	0,00	(669.139,55) C
622130300	(27)12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0	-	0,00 C	12.457.046,04	12.459.046,04	(2.000,00) C
622130400	(27)12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0		(67.273,43) C	0,00	12.457.046,04	(12.524.319,47) C
622900000	12	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			(44.592.581,39)	35.113.553,54	61.413.203,72	(70.892.231,57)
622910000	12	DESPESA PRÉ-EMPENHADA		-	(23.412.185,98)	10.096.849,68	26.601.485,52	(39.916.821,82)
622910100	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	0	-	(2.231.790,57) C	9.996.237,90	16.705.859,40	(8.941.412,07) C
622910200	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	0	-	(21.180.395,41) C	100.611,78	9.895.626,12	(30.975,409,75) C
622920000	12	EMISSÃO DE EMPENHO		-	(21.180.395,41)	25.016.703,86	34.811.718,20	(30.975.409,75)
622920100	12	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		-	(21.180.395,41)	25.016.703,86	34.811.718,20	(30.975.409,75)
622920101	(28) 12	EMPENHOS A LIQUIDAR	0	-	(20.376.226,45) C	12.491.901,84	9.895.626,12	(17.779.950,73) C
622920102	(28)12	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0	1.75	(736.895,53) C	67.755,98	0,00	(669.139,55) C
622920103	(29)12	EMPENHOS LIQUIDADOS	0	-	0,00 C	12.457.046,04	12.459.046,04	(2.000,00) C
622920104	(16)12	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0	-	(67.273,43) C	0,00	12.457.046,04	(12.524.319,47) C
630000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			(15.155.668,50)	847.165,63	847.165,63	(15.155.668,50)
631000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		•	(743.344,77)	23.549,26	23.549,26	(743.344,77)
631100000	(15)12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0	-	(743.344,77) C	11.774,63	0,00	(731.570,14) C
631300000	(14)12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADO PAGAR	S AO	-	0,00 C	11.774,63	11.774,63	0,00 C
631400000	(16)12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0		0,00 C	0,00	11.774,63	(11.774,63) C
631700000	12	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0	•	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15)12	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO EXERCÍCIO	NOO	*	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		-	(14.412.323,73)	823.616,37	823.616,37	(14.412.323,73)
632100000	(14)12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0	-	(13.162.956,30) C	823.616,37	0,00	(12.339.339,93) C
632200000	(16)12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0	-	(1.249.367,43) C	0,00	823.616,37	(2.072.983,80) C
632700000	(27)12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000	12	CONTROLES DEVEDORES		-	135.724.847,01	21.914.457,37	714.114,52	156.925.189,86
710000000	12	ATOS POTENCIAIS		-	40.399.185,04	8.245.322,17	0,00	48.644.507,21
711000000	12	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	2.087.366,38	0,00	0,00	2.087.366,38
711100000	12	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		•	2.087.366,38	0,00	0,00	2.087.366,38
711110000	12	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		-	2.087.366,38	0,00	0,00	2.087.366,38
711110100	12	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS			2.087.366,38	0,00	0,00	2.087.366,38
711110102	12	FIANÇAS	C	-	330.189,48 D	0,00	0,00	330.189,48 D
711110104	12	SEGUROS-GARANTIA	C	-	1.757.176,90 D	0,00	0,00	1.757.176,90 D
712000000	12	ATOS POTENCIAIS PASSIVO			38.311.818,66	8.245.322,17	0,00	46.557.140,83
712300000	12	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		157.0	38.311.818,66	8.245.322,17	0,00	46.557.140,83
712310000	12	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		-	38.311.818,66	8.245.322,17	0,00	46.557.140,83
712310200	12	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C		16.422.284,87 D	0,00	0,00	16.422.284,87 D
712310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C		21.582.842,67 D	8.245.322,17	0,00	29.828.164,84 D
712310500	12	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	s C	-	306.691,12 D	0,00	0,00	306.691,12 D
720000000	12	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-	80.006.751,63	13.629.135,20	714.114,52	92.921.772,31
721000000	12	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		-	14.511.165,87	13.629.135,20	714.114,52	27.426.186,55
721100000	12	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		-	14.511.165,87	13.629.135,20	714.114,52	27.426.186,55
721110000	12	RECURSOS ORDINÁRIOS	C		12.102.342,62 D	11.739.877,31	105.772,05	23.736.447,88 D
721120000	12	RECURSOS VINCULADOS	С	-	1.243.073,98 D	1.797.885,81	608.342,47	2.432.617,32 D
721130000	12	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C	-	1.165.749,27 D	91.372,08	0,00	1.257.121,35 D
722000000	12	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		-	65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76

Ass. Chefe da Contabilidade FMS Mat.: 28861 - CRE/RJ 91934-0 CPF.: 501.796.597-15







Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro 29116894/0001-61 Exercício: 2022

# **BALANCETE-ISOLADO**

FUNDACAO MUNICIPAL SAUDE (UG:12)

			F	Fe	vereiro			Page 6 of 7
CONTA	ENT.	TITULOS GR	/ISFS	SAL	DO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_
722100000	12	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-		65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76
722110000	12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	•	e Con	65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76
722110200	12	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-		65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76
722110201	(33)12	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIA	С -	•	65.495.585,76 D	0,00	0,00	65.495.585,76 D
790000000	12	OUTROS CONTROLES	12	\$	15.318.910,34	40.000,00	0,00	15.358.910,34
795000000	12	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	•		163.241,84	40.000,00	0,00	203.241,84
795200000	12	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	-		163.241,84	0,00	0,00	163.241,84
795220000	12	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE PO CREDORES	RC -		163.241,84 D	0,00	0,00	163.241,84 D
795300000	12	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS SUPRIMENTO DE FUNDOS	€ -		0,00 D	40.000,00	0,00	40.000,00 D
796000000	12	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-		15.155.668,50	0,00	0,00	15.155.668,50
796200000	12	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -		15.155.668,50 D	0,00	0,00	15.155.668,50 D
800000000	12	CONTROLES CREDORES	-	- (	135.724.847,01)	69.864.169,78	91.064.512,63	(156.925.189,86)
810000000	12	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	•		(40.399.185,04)	8.336.885,49	16.582.207,66	(48.644.507,21)
811000000	12	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			(2.087.366,38)	0,00	0,00	(2.087.366,38)
811100000	12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-		(2.087.366,38)	0,00	0,00	(2.087.366,38)
811110000	12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		•8	(2.087.366,38)	0,00	0,00	(2.087.366,38)
811110100	12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS			(2.087.366,38)	0,00	0,00	(2.087.366,38)
811110103	(3) 12	FIANÇAS A EXECUTAR	C -	-	(330.189,48) C	0,00	0,00	(330.189,48) C
811110107	(3) 12	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	C -		(1.757.176,90) C	0,00	0,00	(1.757.176,90) C
812000000	12	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			(38.311.818,66)	8.336.885,49	16.582.207,66	(46.557.140,83)
812300000	12	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-		(38.311.818,66)	8.336.885,49	16.582.207,66	(46.557.140,83)
812310000	12	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-		(38.311.818,66)	8.336.885,49	16.582.207,66	(46.557.140,83)
812310200	12	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-		(16.422.284,87)	1.475.773,09	1.475.773,09	(16.422.284,87)
812310201	(25)12	A EXECUTAR	C -		(16.422.284,87) C	1,475,773,09	0,00	(14.946.511,78) C
812310202	(25)12	EXECUTADOS	C -	-	0,00 C	0,00	1,475,773,09	(1.475.773,09) C
812310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS			(21.582.842,67)	6.861.112,40	15.106.434,57	(29.828.164,84)
812310401	(25)12	A EXECUTAR	C -		(21.582.842,67) C	6.861.112,40	8.245.322,17	(22.967.052,44) C
812310402	(25)12	EXECUTADOS	C -		0,00 C	0,00	6.861.112,40	(6.861.112,40) C
812310500	12	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	•	ě	(306.691,12)	0,00	0,00	(306.691,12)
812310501	(25)12	A EXECUTAR	C -	•	(306.691,12) C	0,00	0,00	(306.691,12) C
820000000	12	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			(80.006.751,63)	60.680,118,66	73.595.139,34	(92.921.772,31)
821000000	12	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	•	(14.511.165,87)	49.037.149,72	61.952.170,40	(27.426.186,55)
821100000	12	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS			(14.511.165,87)	49.037.149,72	61.952.170,40	(27,426,186,55)
821110000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-		31.955.540,21	23.066.786,68	26.106.590,25	28.915.736,64
821110100	(1) 12	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	-	31.955.540,21 C	23.066.786,68	26.106.590,25	28.915.736,64 C
821110200	(1) 12	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	c -	• 5 = 1	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	-ti	(21.856.466,75)	12.571.432,45	9.895.626,12	(19.180.660,42)
821120100	(1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	c -	•	(21.119.571,22) C	12.503.676,47	9.895.626,12	(18.511.520,87) C
821120200	(1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	c -	•	(736.895,53) C	67.755,98	0,00	(669.139,55) C
821130000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E			(23.293.598,47)	13.398.930,59	12.551.023,44	(22.445.691,32)
821130100	(1) 12	ENTRADAS COMPENSA  COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	c -		(13.162.956,30) C	12 202 427 04	12 470 020 67	(12 241 220 02) =
821130100	(1) 12	COMPROMETIDA POR ELQUIDAÇÃO  COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES				13.292.437,04	12.470.820,67	(12.341.339,93) C
821130200	(1) 12	COMPROMETIDA POR RETENÇUES E CONSIGNAÇUES  COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	c -		(4.290.147,01) C (5.840.495,16) C	106.493,55	80.202,77	(4.263.856,23) C
821140000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	٠.		(1.316.640,86)	0,00 0,00	0,00 13.398.930,59	(5.840.495,16) C (14.715.571,45)
821140100	(1) 12	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	c -	2,7	(1 316 640 96) 6	0.00	12 202 427 04	(14 (00 077 00) -
821140200	(1) 12	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	c -		(1.316.640,86) C	0,00	13.292.437,04	(14.609.077,90) C
822000000	12	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	· -		0,00 C	0,00	106,493,55	(106,493,55) C
822100000	12	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-		(65.495.585,76) (65.495.585,76)	11.642.968,94 11.642.968,94	11.642.968,94 11.642.968,94	(65.495.585,76) (65.495.585,76)
822110000	12	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO			(65.495.585,76)	11.642.968,94	11.642.968,94	(65.495.585,76)
822110200	12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	12	(65.495.585,76)	11.642.968,94	11.642.968,94	(65.495.585,76)
822110201	(33)12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL -	c -		(64.305.292,22) C	11.642.968,94	0,00	(52.662.323,28) C

Ass. Chefe da Contabilidade/FMS
Mat.: 28861 - GRC/R 191924-0
CPF.: 501.796.597-15





Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro 29116894/0001-61 Exercício: 2022

#### BALANCETE-ISOLADO

FUNDACAO MUNICIPAL SAUDE (UG:12)

				F	evereiro				Page 7 of 7
CONTA	ENT	. TITULOS	GR/IS	SF SA	ALDO ANTERIOR		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D
		TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER							
822110202	(33) 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C	-	(1.190.293,54) C		0,00	11.642.968,94	(12.833,262,48) C
890000000	12	OUTROS CONTROLES		-	(15.318.910,34)		847.165,63	887.165,63	(15.358.910,34)
895000000	12			-	(163.241,84)		0,00	40.000,00	(203.241,84)
895200000	12	REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO		-	(163.241,84)		0,00	0,00	(163.241,84)
895220000	12	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES		-	(163.241,84)		0,00	0,00	(163.241,84)
895220100	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL		-	(2.612,56)		0,00	0,00	(2.612,56)
895220101	(3) 12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	) C	-	(2.612,56) C		0.00	0,00	(2.612,56) C
895220300	12			-	(160.629,28)		0,00	0,00	(160.629,28)
895220301	(3) 12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PA NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	GAR C	-	(160.629,28) C		0,00	0,00	(160.629,28) C
895300000	12	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	0,00		0,00	40.000,00	(40.000,00)
895310000	(19)12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C	-	0,00 C		0.00	40,000,00	(40.000,00) C
896000000	12	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		-	(15.155.668,50)		847.165,63	847.165,63	(15.155.668,50)
896200000	12	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Ē	(15.155.668,50)		847.165,63	847.165,63	(15.155.668,50)
896210000	12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO		-	(14.412.323,73)		823,616,37	823.616,37	(14.412.323.73)
896210100	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C	-	(13.162.956,30) C		823,616,37	0,00	(12.339,339,93) C
896210200	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C		(1.249.367,43) C		0,00	823.616,37	(2.072.983,80) C
896220000	12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		-	(743,344,77)		23.549,26	23.549,26	(743.344,77)
896220100	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDA	R C	-	(743,344,77) C		11.774,63	0.00	(731.570,14) C
896220200	(9) 12	PAGAR	Mary III	-	0,00 C		11.774,63	11.774,63	0,00 C
896220300	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO PAGO	EC	- 2	0,00 C		0,00	11.774,63	(11.774,63) C
		Λ			0,00	256.9	58.082,64	256.958.082.64	0,00

Itabajara Carneiro Faria Ass. Chefe da Contabilidade-FMS Mat.: 28864 \_ CRC/RJ 91934-0 CPF.: 501.796.592-15 Mara Simone da Silva Diretora Financeira e Contabil Mat.: 100598



### **Previcampos**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 01/2022 QUEENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS E O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA EADMINISTRATIVA

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Diretor-Presidente o(a) Sr(a) Mario Terra Aréas Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 538.270.827-49, portador da cédula de identidade nº 044734358, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade de Campos dos Goytacazes,RJ, e de outro FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DEJANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o Sr. SergioAureliano Machado da Silva, brasileiro, casado, atuário, inscrito no CPF sob o nº 289.139.577-87, portador da cédula de identidade nº 12.575.931-6, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ, nominados conjuntamente COOPERANTES, conforme decidido no processo nº E-01/060/35/2016, adiante referido por PROCESSO, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (NORMAS APLICÁVEIS) — O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e a inda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações e demais normas Municipaise Estaduais pertinentes, no que não contrastarem as sobreditas normas gerais, as quais os COOPERANTES declaram conhecer e se obrigam a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DOS OBJETIVOS) — O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como primeiro objetivo estabelecer a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização dos procedimentos de troca de informações entre os COOPERANTES constantes de suas respectivas bases de ados cadastrais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bemcomo dos dados relativos aos óbitos a fim de otimizar as Folhas de Pagamentos através do cruzamento dessas bases cadastrais e, como segundo objetivo, promover o compartilhamento dasbases de dados supracitadas com os entes COOPERANTES que possuam Acordos de Cooperação Técnica com o Rioprevidência ativos nesta data e com outros que o Rioprevidência vier a firmar com o objetivo de otimizar as Folhas de Pagamentos através do cruzamento dessas bases cadastrais

PARÁGRAFO ÚNICO – As descrições dos dados a serem compartilhados serão definidas por meiode Instrumentos de Descrição de Dados a serem firmados pelos COOPERANTES.

Assinado Digitalmente por: MARIO TERRA AREAS FILHOData: 2022.03.18 10:32:34 -03:00

CLÁUSULA TERCEIRA - (DAS ATRIBUIÇÕES DOS COOPERANTES) - AOS COOPERANTES

1) Desenvolver em conjunto o objeto do convênio de forma a permitir o fluxo regular de informações.

- 2) Arcar, cada qual, com todos os custos necessários à execução do acordo;
- 3) Designar, dentre seus servidores, aqueles que operacionalizarão a troca de dados entre os COOPERANTES, responsabilizando-se cada ente pelo sigilo das informações recebidas;
  - 4) Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento e êxito do presente acordo
- 5) Utilizar as bases de dados dos demais entes COOPERANTES somente com a finalidade de realização de auditorias oriundas dos cruzamentos de dados descritos na Cláusula Segunda do presente Acordo. Os COOPERANTES restam impedidos desde já a usar as Informações Confidenciais para qualquer outra finalidade.
- 6) Responsabilizar-se-ão os **COOPERANTES** deste Acordo pela manutenção do sigilo das informações confidenciais recebidas obrigando-se desde já a proteger as Informações Confidenciais empregando o mesmo grau de zelo e cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais de natureza semelhante a fim de evitar o uso não autorizado, divulgaçãoou publicação da Informação Confidencial recebido.
- 7) Considera-se Informação Confidencial nos Acordos e para os fins aqui descritos tal como a seguirdefinida toda e qualquer informação técnica que seja divulgada após a data de vigência do presenteacordo, incluindo, mas não limitado as de natureza financeira, atuarial, estratégica e especialmenteaquelas de natureza pessoal, assim como projeções, processos e suas formas de realização de qualquer tipo.
- 8) Promover a responsabilização dos servidores ou quaisquer outros designados pela manipulaçãodas bases de dados, quando descumprido o item 2 da Cláusula Terceira do presente Ácordo.
- 9) Notificar imediatamente o Rioprevidência no caso em que o ente COOPERANTE for obrigado pela lei aplicável, regra regulamentar ou ordem judicial a divulgar informações confidenciais ou qualquer parte delas, a terceiros, autoridade governamental ou judicial, identificando a Informação Confidencial que seja necessária de modo que seja possível procurar uma ordem de proteção adequada ou qualquer outro recurso com respeito a reduzir o âmbito de tal exigência.

CLÁUSULA QUARTA - (DO PRAZO) — O prazo do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA- (EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE) – OS COOPERANTES ASSUMEM, COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS, OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DE EVENTUAL UTILIZAÇÃO DA MÃO-DE OBRA NECESSÁRIA À BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO E PELO COMPORTAMENTO DE SEUS SERVIDORES.

CLÁUSULA SEXTA - (DA RESCISÃO E DENÚNCIA) — O presente instrumento pode ser denunciado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) días. Nesta hipótese, as partes definirão através de Acordo deEncerramento as responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DA PUBLICAÇÃO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Óficial do Ente Federativo respectivo a cada COOPERANTE, às próprias expensas.

CLÁUSULA OITAVA - (DO CONTROLE) -O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS e O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -RIOPREVIDÊNCIA providenciarão a remessa de cópias do presente ACORDO aos respectivos órgãos de controle internos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e aosrespectivos Tribunais de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

 $\textbf{CLÁUSULA NONA - (DO GERENCIAMENTO)} - O \ gerenciamento \ integral \ deste \ acordo$ fica a cargo dos COOPERANTES que, nos limites de suas atribuições legais, ficarão encarregados de adotar as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial aqueles formulados pelos órgãosde controle interno e externo

CLÁUSULA DÉCIMA - (DO FORO) - Fica eleito como foro do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, os COOPERANTES a qualquer outro que porventura venham a ter, por mais privilegiado

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

Mario Terra Arêas Filho INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOSDOS GOYTACAZES -

Sergio Aureliano Machado da Silva FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA

Testemunhas:	2
Nome CPF	Nome CPF

INTRUMENTO DE DESCRIÇÃO DOS DADOS I - FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOMUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -PREVICAMPOS e FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA COM BASE NO ACORDODE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

Aos dez (10) dias do mês de março de 2022, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Diretor-Presidente o(a) Sr(a). MARIO TERRA ARÉAS FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 538.270.827-49, portador da cédula de identidade nº 044734358, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade de Campos dos Goytacazes, RJ, e de outro **FUNDO ÚNICO DE** PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, neste ato representado pelo seu Diretor- Presidente o Sr. Sergio Aureliano Machado da Silva, brasileiro, casado, atuário, inscrito no CPF sobo nº 289.139.577-87, portador da cédula de identidade nº 12.575.931-6, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ, assinam o presente INSTRUMENTO DE DESCRIÇÃO DE DADOS I, com base no parágrafo único da Cláusula Segunda do ACORDO DE COOPERAÇÃO  $N^\circ$  01/2022, em que acordam que os dados a serem compartilhados serão os abaixo listados:

### Referente aos Ativos / Inativos

Nome: CPF

Data de Nascimento:

Data do Óbito:

Filiação;

Endereco Completo

Data Início do Vínculo Atual (Início de Exercício ou Aposentadoria); Motivo da Aposentadoria;

Dependentes (Nome, CPF, Data de Nascimento, Parentesco)

#### Referente aos Pensionistas

Nome do Ex-Servidor; CPF do Ex-Servidor; Nome do Pensionista: CPF do Pensionista; Data de Nascimento: Data do Óbito do Pensionista;

Filiação: Endereço Completo; Tipo de Pensão.

Referente aos Óbitos

Nome;

CPF:

Data de Nascimento; Data do Óbito;

Filiação; Endereço;

Cartório

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade iuntamente com as testemunhas abaixo assinadas

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

Mario Terra Arêas Filho INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOSDOS GOYTACAZES PREVICAMPOS

Sergio Aureliano Machado da Silva FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA

Testemunhas: 1	2
Nome	Nome
CPF	CPF

### Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **José Ferreira da Silva Filho** para **Felipe Sampaio Nicolau**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, *José Ferreira da Silva Filho*, falecido em 31/12/2019, era autorizatário de serviço de táxi no Ponto nº 20, localizado na Av. José Alves de Azevedo - Hospital Plantadores de Cana, desde 25/05/2004, por meio da Portaria nº 99/2004.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por Lucinete Oliveira da Silva, esposa do falecido taxista, com expressa concordância dos demais herdeiros, dando origem ao processo administrativo n° 2022.109.000024-0-PA, pedindo a transferência da outorga para *Felipe Sampaio Nicolau.* 

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de servicos de táxi de José Ferreira da Silva Filho para Felipe Sampaio Nicolau do Ponto de taxi nº 20, localizado na Av. José Alves de Azevedo – Hospital Plantadores de Cana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Nelson Godá Presidente – IM Mat. 40.605

### Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

#### COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2022, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação para atender à demanda das Unidades Institucionais de Acolhimento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de abril de 2022. às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <a href="https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php">https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php</a> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022

Fábio Domingues Izaías Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

# INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O Pregoeiro do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Início da Sessão de Disputa de Precos: às 10h00min do dia 25 de abril de 2022. Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, https://car

Campos dos Govtacazes, 06 de abril de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho



### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2021.129.000091-9-PR, Tomada de Preços nº. 010/2021, e, em conseqüência, ADJUDICA o seu objeto, estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 422/452, sequina com Av. Souza Mota - Parque Vera Cruz - Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante vencedora ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 9. 30.527.815/0001-94. com o valor total de R\$ 492.064.33 (quatrocentos e noventa e 30.527.815/0001-94, com o valor total de R\$ 492.064,33 (quatrocentos e noventa e dois mil e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)).

#### PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de fevereiro de 2022

Rodrigo Noqueira de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2022

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que no dia 12 de abril de 2022, às 10h, reabrirá a sessão pública para dar CONTINUIDADE ao Pregão Presencial SRP nº 001/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, visando o Fornecimento de Urnas (adulto e infantil), Translado e Execução de Funerais.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 08h às 17h, em dias úteis

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho - Pregoeiro -

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº o 1/2/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, tipo balão para dilatação esofágico hercules, balão para extração triplo lúmen, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas dos serviços de endoscopia digestiva e colonoscopia, durante o período de 12 (doze) meses, foi considerada FRUSTRADA, uma vez que, segundo Memorando nº 006/2022 da Fundação Municipal de Saúde, as empresas J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.936.418/0001-91, e SALES MACHADO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.937.164/0001-73, não apresentaram as respectivas amostras, conforme estabelece o item 13 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012-A/2021

# COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012-A/2021, com item exclusivo e cota reservada para a participação de microempresendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, tipo balão para dilatação esofágico hercules, balão para extração triplo lúmen, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas dos serviços de endoscopia digestiva e colonoscopia.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de abril de 2022, às 10h (dez horas)

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <a href="https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php">https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php</a> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento en acual improde de ampos dos Goytacazes, estaduais e Nacionais, mediante requerimento en acual improde de ampos dos goytacazes, estaduais e Nacionais, mediante requerimento en acual fundado de composições de apresea do 20 de 10 papel timbrado da empresa é a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho

- Pregoeiro -

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS №. 001/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2022, discriminada

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de Proteção e Combate a incêndio e SPDA nas instalações pertencentes à Fundação Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor Estimado: R\$ 64.398,71 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de abril de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2º a 0º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionals, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

Zenaide Batista Teixeira Comissão Permanente de Licitação

#### Câmara Municipal

(referência report ou similar).

PODER EXECUTIVO

#### ATO EXECUTIVO Nº 0025/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno

R-E-S-O-L-V-E convocar os Senhores Vereadores, sem ônus para o erário público, para as Sessões Extraordinárias pelo Sistema de Deliberação Remota Híbrida (tantas quantas forem necessárias) a realizarem no dia 11/04/2022 (segunda-feira), a partir das 10 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 0021/2022 que "Institui o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Campos dos Goytacazes/RJ.", de autoria do Gabinete do Prefeito e eventuais Emendas.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

#### **FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**



Wladimir Garotinho PREFEITO

Frederico Paes VICE-PREFEITO

# **DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES** 

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

# PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

### **OUVIDORIA**

www.campos.ri.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

# SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

# Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

